



## **CIRCULAR N.º 12/20\_21**

de 12 de março de 2021

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA CIRCULAR Nº 12/20\_21

Estimados alunos, encarregados de educação, mentores e todos os colaboradores da ESPRODOURO:

No seguimento da nossa circular n.º 11/20\_21 de 28 de fevereiro informamos que, na sequência da renovação do estado de emergência publicado pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021 de 11 de marco, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 77-B/2021 de 11 de março, que estará em vigor até dia 31 de março, será renovada a manutenção das aulas em regime não presencial para o nosso nível de ensino. Foi publicado ainda o Decreto n.º 4/2021 de 13 de março que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, tendo sido realizados alguns levantamentos de restrições, que não se aplicam para já ao nosso nível de ensino.

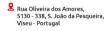
Assim, somos a determinar com efeitos a partir desde dia 14 de março de 2021 até ao dia 2 de abril, que se cumpra e faça cumprir:

## ATIVIDADES LETIVAS EM REGIME NÃO PRESENCIAL

- 1. As atividades letivas e reuniões em regime não presencial devem manter-se até dia 1 de abril, nos mesmos moldes indicados previamente nas circulares n.º 7/20 21, n.° 9/20 21, n.° 10/20 21 e n.° 11/20 21;
- 2. Em tudo o mais manter-se-á o previsto nas circulares anteriores, devendo esta ser considerada uma renovação da anterior.

## RECURSOS HUMANOS E PREPARAÇÃO DA RETOMA

- 1. Os recursos humanos colocados em layoff no início de março, devem assim permanecer até ao final da presente circular;
- 2. Fomos informados que a partir de dia 5 de abril podem ter início as aulas presenciais do CEF (9º ano) e que a partir de 19 de abril retomarão todas as atividades letivas e não letivas da nossa escola;























- 3. Os mentores que dão aulas ao CEF e a outros percursos devem ministrar as suas aulas online a partir da escola. Só devem estar presentes na escola quando tenham pelo menos 1h de aula presencial.
- 4. Estamos a aguardar esclarecimentos no sentido de aferir se a FCT pode iniciar como previsto a 12 de abril ou se teremos que adiar uma semana, sendo que quando tivermos mais esclarecimentos, faremos a devida informação;
- 5. Devem os mentores, para cada disciplina/módulo/UFCD/UC realizar um plano de recuperação de conteúdos a decorrer no início do 3º período, com especial ênfase nos alunos que apresentaram mais dificuldades ou ausência das aulas;
- 6. Devem também iniciar os apoios de preparação para os exames nacionais pelos mentores dessas disciplinas, no sentido de recuperar aprendizagens;
- 7. Devem ser por isso realizadas avaliações das aprendizagens essenciais adquiridas/conteúdos das UFCD/UC não terminadas. No caso de UFCD/UC/Módulos terminados, devem os mentores prever um possível dia de apoio extraordinário presencial com os alunos por forma a consolidar as aprendizagens;
- 8. Devem ser encetados todos os contactos com as entidades recetoras de FCT do 3º e 1º ano por forma a começarem a receber os nossos alunos no dia 12 ou 19 de abril. Deve a Aliança Perfeita verificar este cumprimento em conjunto com os Gestores de Curso e realizar reunião até 29 de março;
- 9. Sabemos ainda que a testagem na retoma às aulas em abril, deverá ser obrigatória, pelo que solicitamos a TODOS que verifiquem e atualizem os seus dados nos serviços administrativos (incluindo dados dos encarregados de educação), para que seja possível o seu fornecimento às autoridades de saúde ou caso exista, manifestarem alguma oposição a esse procedimento.

Esperamos pelo contributo de todos nesta reta final e que seja rápida a retoma, com a segurança e recuperação de aprendizagens e laços perdidos durante este período.

Qualquer dúvida deve ser enviada para o email <u>geral@esprodouro.com</u> ou pelo telefone 254 481 033, para podermos ajudar com todas as nossas possibilidades.

Com um forte abraço pessoal,

São João da Pesqueira, 14 de março de 2021

O Diretor Geral e Pedagógico

